Esclarecimentos 01 – Processo Licitatório DME e DMEE 003/2023	Data: 10/08/2023

Seguem esclarecimentos referentes ao Processo Licitatório nº. 003/2023 – DME e DMEE, cujo objeto trata da Contratação de Sociedades de Advogados, para prestação de serviços técnicos de natureza jurídica às empresas DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME, denominada DME e DME Energética S.A. - DMEE, denominada DMEE, em conjunto denominadas Empresas DME, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, pelo período de 12 (doze) meses.

1. Considerando ser uma sociedade individual de advocacia, o atestado que faz menção de satisfação à empresa, considerando que o responsável técnico é proprietário da sociedade, bastaria? Ou teria que ter um atestado específico para pessoa física?

Resposta: Poderá ser apresentado um único atestado, desde que nele conste explicitamente o nome da sociedade (pessoa jurídica) e o nome do responsável técnico (pessoa física).

2. Qual volume de escritórios que poderão ser contratos para execução dos serviços?

Resposta: O critério de julgamento é menor preço. Assim, será contratado apenas um escritório referente aos dois itens.

3. Há exigência de execução dos serviços em local específico?

Resposta: Conforme consta no item 3.1 da Especificação Técnica, anexo II do Edital, a execução dos serviços contratados ocorrerá nas instalações da contratada e, em casos excepcionais, na sede das Empresas DME. Em relação as audiências e atos a serem realizados em Poços de Caldas, não haverá ressarcimento de custos de deslocamento, conforme item 2.5.2 da Especificação Técnica.

4. O patrocínio será apenas dos novos processos e procedimentos administrativos ou também/apenas de estoque já existente?

Resposta: Conforme consta no item 1.2 da Especificação Técnica, anexo II do Edital, a prestação de serviços observará a relação anexa à Especificação Técnica, acrescida dos processos distribuídos durante a vigência do contrato. Portanto, o patrocínio será dos processos novos e existentes.

5. Em relação a carteira de processos a ser migrada para os escritórios habilitados, seria possível nos informar qual é a porcentagem de processos que estão na fase de conhecimento e processos que estão na fase recursal?

Resposta: Os processos atuais da DME e DMEE estão predominantemente na fase de conhecimento.

6. Havendo estoque de processos a serem migrados: Qual volume de ações judiciais e procedimentos administrativos em curso? Dos processos judiciais totais existentes, em qual fase processual está concentrado o maior volume de demandas? (conhecimento/recursal/execução)

Resposta: O estoque de processos está previsto nos anexos I e II da Especificação Técnica, anexo II do Edital. A concentração maior está na fase de conhecimento.

7. É possível estimar a quantidade de processos de Juizados Especiais e a quantidade de processos na Justiça Comum?

Resposta: Os processos estão predominantemente na Justiça Comum. Apenas a DME possui processos no Juizado Especial (03 processos).

8. Qual é a estimativa de entrada de novos processos por mês?

Resposta: A estimativa feita foi anual e consta nos anexos I e II da Especificação Técnica, anexo II do Edital.

9. Qual é a estimativa de processos encerrados por mês?

Resposta: Considerando a pequena quantidade de processos não temos estimativa de média de processos encerrados por mês.

10. Qual a média de audiências por mês?

Resposta: Considerando a pequena quantidade de processos não temos estimativa de média de audiência mensal.

11. Qual a distribuição da carteira por UF?

Resposta: Os processos da DME estão todos em Minas Gerais. Em relação aos processos da DMEE, estão em Minas Gerais, São Paulo e Pará.

12. Caso esteja no escopo, qual volume mensal previsto dos serviços consultivos? Caso esteja no escopo, há prazo estipulado para entrega dos serviços consultivos?

Resposta: Conforme consta no item 1 da Especificação Técnica, anexo II do Edital, a prestação de serviços se refere a contencioso.

13. Qual regra aplicada para os honorários de sucumbências?

Resposta: A regra está indicada no item 10.3 da Especificação Técnica, anexo II do Edital.

14. Há previsão de reembolso de despesas com correspondentes e prepostos ou há remuneração específica para o fornecimento de correspondentes e prepostos?

Resposta: A regra está indicada no item 2.5.2 da Especificação Técnica, anexo II do Edital.

15. A estrutura/equipe mínima exigida deverá estar sediada no Município de Poços de Caldas/MG ou será possível a prestação dos serviços em outros Estados e Municípios?

Resposta: Conforme consta no item 3.1 da Especificação Técnica, anexo II do Edital, a execução dos serviços contratados ocorrerá nas instalações da contratada e, excepcionalmente, será necessário, na sede das Empresas DME. Em relação as audiências e atos a serem realizados em Poços de Caldas não haverá ressarcimento de custos de deslocamento, conforme item 2.5.2 da Especificação Técnica.

16. Observando-se o disposto no item 12.1. do edital, solicitamos que esclareça se haverá fase de lances ou se a oferta de preços será única e exclusivamente a que constará do envelope nº 01, podendo posteriormente ser negociado somente o valor da melhor proposta apresentada;

Resposta: Conforme consta no edital, a disputa é fechada. Assim, a oferta é única e considerada aquela anexada no envelope nº 01. Será realizada negociação somente com a licitante habilitada que ofertar o menor preço.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDERSON STANO DURELLI
Data: 10/08/2023 17:17:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Anderson Stano Durelli
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório 003/2023 – DME e DMEE